



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/SE**

SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2023 -SR/PF/SE

PROCESSO Nº 08520.001365/2021-27

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE**, com sede na Av. Augusto Franco nº 2260, bairro Siqueira Campos, Aracaju, Sergipe, CEP: 49.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0041-23, neste ato representada pela Exma. Sra. Delegada de Polícia Federal **ALINE MARCHESINI PINTO**, Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe, brasileira, nomeada pela Portaria nº 763, de 18/01/2023, do Excelentíssimo Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada na Edição Extra, Seção 2, do DOU nº 83, de 18/01/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe confere os art. 50, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP nº. 155/2018, de 27/09/18, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no D.O.U. nº 200, Seção 01, de 17/10/2018, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 17.524/2023, de 13/02/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 32, em 14/02/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve celebrar o presente Apostilamento, mediante as condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto reajustar o valor do contrato pela variação do **Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI**, acumulado no período de maio de 2024 a maio de 2025, conforme previsto na Cláusula Sétima do Contrato nº02/2023 -SR/PF/SE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. O **Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI** acumulado, no período de maio de 2024 a maio de 2025, foi de **4,91%**, conforme o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA.

2.2. A aplicação do reajuste de **4,91%** no valor contratual, a partir de 22 de maio de 2025, corresponde a um acréscimo mensal estimativo de **R\$ 687,77** (seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos) e anual de **R\$ 8.253,28** (oito mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos).

2.3. O valor estimativo mensal devido após o reajuste será de **R\$ 14.695,38** (quatorze mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos) e o valor total anual de **R\$ 176.344,60** (cento e setenta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

2.4. Considerando que o ICTI correspondente à cada mês é divulgado com uma defasagem de tempo de quase dois meses, será pago à contratada a título de retroativo o valor de **R\$**

909,64 (novecentos e nove reais e sessenta e quatro centavos). Esse valor corresponde ao incremento dos meses de maio e junho de 2025.

2.5 Após a concessão do reajuste, os valores dos itens passam a ser os seguintes:

Valores Reajustados (1º Apostilamento)			
Item Contratuais	Quant. Anual	Valor Mensal Reajustado	Valor Anual do Item
1	27260	R\$ 14.695,38	R\$ 176.344,60
TOTAL			R\$ 176.344,60

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente termo terá vigência a partir da sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

(assinado eletronicamente)

ALINE MARCHESINI PINTO

Delegada de Polícia Federal

Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe



Documento assinado eletronicamente por **ALINE MARCHESINI PINTO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 06/08/2025, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=141857812&crc=9AA933B0.

Código verificador: **141857812** e Código CRC: **9AA933B0**.